

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

# PROJETO EDUCATIVO (Adenda)

2018-2021



## **INTRODUÇÃO**

## **ÍNDICE**

## **INTRODUÇÃO**

### **1. Quem Somos?**

#### **1.1. Caracterização Geral**

#### **1.2. Análise SWOT**

##### **1.2.1. Ambiente Interno – Pontos Fortes e Pontos Fracos**

##### **1.2.2. Ambiente Externo – Oportunidades e Ameaças**

#### **1.3. Visão**

#### **1.4. Missão**

### **2. O que Procuramos?**

#### **2.1. Os Princípios**

#### **2.2. Os Valores**

#### **2.3. As Metas e as Estratégias**

##### **2.3.1. Constituição de grupos/turma**

##### **2.3.2. Opções estruturantes de natureza curricular**

#### **2.4. As Áreas de Intervenção**

### **3. A Análise do Projeto Educativo**

## INTRODUÇÃO

Após a conclusão da atividade de controlo – *Organização do Ano Letivo* – da Inspeção-Geral de Educação e Ciência (IGEC), que decorreu no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro (AECC) de 13 a 16 de novembro de 2018, foi remetido a esta unidade organizacional o Projeto de Ficha de Atividade com indicação de situações de incumprimento de normativos e a possibilidade de, no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer comprovativo à Senhora Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial do Centro da IGEC, do cumprimento das situações elencadas.

Como essas situações de incumprimento se relacionam com a necessidade de introdução de alterações ao Projeto Educativo 2018/2021 do AECC, aprovado em reunião de Conselho Geral de 17 de maio de 2018, matéria sobre a qual são os Senhores Conselheiros e a Senhora Presidente deste Conselho Geral membros de pleno direito e na observância do solicitado pela Senhora Chefe de Equipa Multidisciplinar da Área Territorial do Centro da IGEC, foi dado conhecimento à Senhora Presidente do Conselho Geral desta necessidade.

A proposta de introdução dos novos subpontos (subpontos 2.3.1. e 2.3.2.) assenta no cumprimento de normativos legais que foram publicados em data posterior à aprovação do documento ao qual agora se apresenta a adenda.

No caso do subponto **2.3.1. Constituição de grupos/turma**, os critérios de natureza pedagógica de constituição dos grupos/turma, de acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, encontravam-se já descritos no documento “Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2018/2019”. Relativamente ao subponto **2.3.2. Opções estruturantes de natureza curricular**, tal como preconiza o n.º 5 do artigo 19.º e o n.º 3 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho introduz-se agora clarificação mais específica sobre a perspetiva globalizante do documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* que o AECC se tem apropriado na devida medida de fazer cumprir as determinações legais de acordo com o contexto, a visão e a missão deste Agrupamento, em particular.

Assim, a redação dos subpontos anteriormente mencionados, agora propostos como adenda, irá, de futuro, integrar o documento final estruturante do AECC: Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro 2018/2021.

### 2.3.1. Constituição de grupos/turma

A aplicação de critérios de natureza pedagógica para a constituição dos grupos/turma reveste-se de grande importância para a consecução da ação e intervenção do plano de ação estratégica que o Agrupamento aplica com vista ao sucesso pessoal e educativo dos seus alunos e sempre na observância do referencial do documento *Perfil dos Alunos À Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Ainda que os normativos legais possam trazer alterações, a ser cumpridas, no que diz respeito à constituição de grupos/turma, entende o AECC aplicar os seguintes critérios:

1. As turmas devem constituir grupos heterogéneos (se possível respeitando o nível etário e o equilíbrio entre sexos), tendo como base o grupo-turma do ano anterior;
2. A integração dos alunos retidos deve, sempre que possível, ser equitativa no que concerne à idade e número, não devendo exceder cinco alunos por turma;
3. No 1.º Ciclo, esta integração deverá respeitar o nível de conhecimentos e de capacidades dos alunos, após auscultação do respetivo Departamento Curricular;
4. Na 1.ª matrícula (1.º ano) deverá respeitar-se prioritariamente a residência do aluno/local de trabalho do encarregado de educação, a frequência de irmãos no mesmo estabelecimento escolar, garantindo a distribuição equitativa pelas EB1 do Agrupamento;
5. A continuidade da turma deverá ser mantida, sempre que possível, de forma a garantir-se o acompanhamento do grupo;
6. As transferências de turma só deverão acontecer em situações excecionais, devidamente fundamentadas, tendo em conta pareceres dos departamentos curriculares e dos conselhos de turma, exarados em ata, e/ou por requerimento dos encarregados de educação;
7. Os alunos oriundos de países estrangeiros, que necessitem de beneficiar de apoios, deverão ser agrupados, tanto quanto possível, de forma a garantir a aplicação dos mesmos;
8. A constituição ou continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência, mediante proposta fundamentada da Diretora;
9. No 7.º e no 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos;
10. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa poder-se-ão juntar alunos de mais do que uma turma, do mesmo ano de escolaridade, até ao máximo de 22 alunos.

No final de cada ano letivo, formam-se equipas de trabalho, constituídas pelos professores titulares de turma/diretores de turma, professores de Educação Especial e psicólogas, a quem compete a formação das turmas para o ano letivo seguinte, de acordo com as indicações dos conselhos de turma.

### 2.3.2. Opções estruturantes de natureza curricular

Tendo em conta o *Perfil dos Alunos À Saída da Escolaridade Obrigatória* tal como os princípios, a visão, os valores e as áreas de competências, as quais provêm da interligação entre os conhecimentos, as capacidades e as atitudes, importa estabelecer as prioridades de natureza curricular para o AECC, bem como a sua concretização que se apresentam de seguida:

- a) A valorização das artes através do desenvolvimento de ações e projetos, sempre que possível, num trabalho de coadjuvação e dinâmicas entre ciclos de ensino. A valorização do trabalho de projeto será sempre tida em conta, nomeadamente, através do desenvolvimento de projetos em diversas áreas do conhecimentos e sobre os quais os alunos darão conhecimento à escola e à comunidade educativa;
- b) A valorização das ciências e do trabalho prático e experimental através de um trabalho experimental concertado entre ciclos de ensino, de visita e realização de exposições e de promoção da formação do pessoal docente de todos os ciclos de ensino;
- c) A valorização do desporto através da sua prática e da implementação, monitorização e avaliação do Projeto de Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE);
- d) A valorização das humanidades através do reforço da leitura, das atividades no âmbito da Biblioteca Escolar, na dinamização de projetos, exposições e debates assentes na importância do saber e do saber estar;
- e) A valorização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) através de solicitação superior, e no âmbito da Comunidade Intermunicipal (CIM), do apetrechamento do Agrupamento de instrumentos que permitam uma eficaz utilização das TIC. No enquadramento do Projeto UAARE esta valorização passa também pela forte necessidade de proporcionar aos alunos atletas a devida flexibilidade de aprendizagens síncronas e/ou assíncronas imprescindíveis a todo o processo;
- f) A valorização das componentes de natureza regional e da comunidade local através do conhecimento do património e de trabalhos/projetos realizados no âmbito da flexibilidade curricular, nomeadamente nos domínios de articulação curricular,
- g) A valorização da aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, de avaliação, de reflexão, de mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos numa perspetiva de crescimento pessoal e de implementação e reforço do espírito da escola inclusiva;
- h) A valorização da promoção de experiências de comunicação em língua portuguesa ou em

línguas estrangeiras nas várias modalidades através de dinâmicas de aprendizagem e, ainda, de participação em projetos transnacionais;

- i) A valorização do exercício da cidadania ativa através da promoção de momentos de debate e na consecução do documento *Estratégia Educação e Cidadania de Escola*.

*Aprovado em reunião de Conselho Geral de dia 17 de maio de 2018*